



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 28/2021

Processo nº 01342.000663/2021-59

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 28/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 58.835.299/0001-84, sediada na Rua Silvana, nº 93 - Jardim Leda, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.529-305, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURÉLIO DE PASCHOA**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.622.858-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 313.494.188-03, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000663/2021-59** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **suporte para Colunas de Alumina e Suporte para Frascos de Radiofármacos utilizados em processos produtivos do Centro de radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPOORTE PARA COLUNA DE ALUMINA DO GERADOR IPEN - TEC	467004	3.300	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 161.700,00
2	SUPOORTE PARA FRASCO DE VIDRO DE RADIOFÁRMACO	476870	450	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 22.050,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **11/08/2021** e encerramento em **11/08/2022**, prorrogável na forma do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta Reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

PT (Programa de Trabalho): **19572220620UX0001** - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nacional

PO (Plano Orçamentário): 2206 - Política Nuclear nº **19.662.2206.2478.0001**

PTRES: **168744**

PI: **24780000013**

Fonte: **0150**

Natureza de Despesa: **339030-19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Nota de Empenho: **2021NE000387 (SEI nº 1031597)**

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 - CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a [legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#), na [Lei nº 10.520 de 17/07/2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 -CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1 - É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

MARCO AURÉLIO DE PASCHOA
Representante Legal
NATMAR MOLDES PLÁSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - ADEMIR TIMOTEO DA SILVA

Coordenador Substituto de Administração e Infraestrutura - COADM
CPF nº 957.755.108-44

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Serviço de Produção de Radiofármacos - SEPRF
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Serviço de Produção de Radiofármacos**, em 10/08/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Timoteo da Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura, Substituto(a)**, em 10/08/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 10/08/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Paschoa, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027628** e o código CRC **06B4DB6A**.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000663/2021-59.
Pregão nº 12/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
Contratado: 58.835.299/0001-84 - NATMAR MOLDES E PLASTICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de suporte para colunas de alumina e suporte para frascos de radiofármacos utilizados em processos produtivos do centro de radiofarmácia do IPEN/CNEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Valor Total: R\$ 183.750,00. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 01342001715202112

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor Ipen

(SIDE - 10/08/2021) 113202-11501-2020NE800875

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.003103/2021-21.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 00.628.815/0001-10 - CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Este instrumento contratual tem por objeto a aquisição de consumíveis para o sistema de monitoramento de gases tóxicos (tgm). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/07/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R\$ 33.600,00. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01313.003103/2021-21.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 14.673.407/0001-94 - INOVATEC INSTRUMENTACAO ANALITICA E CIENTIFICA LTDA. Objeto: Aquisição de consumíveis para o sistema de monitoramento de gases tóxicos (tgm). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/07/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.003103/2021-21.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 24.253.611/0001-00 - C4M COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de consumíveis para o sistema de monitoramento de gases tóxicos (tgm). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/07/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R\$ 64.800,12. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FP-ADM-2021/07699. Espécie: Contrato nº 20.21.0031.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e Moinhos de Vento Terceirização Ltda, CNPJ 00.442.213/0001-73. Objeto: Prestação de serviços continuados de secretariado para as dependências da Finep no Rio de Janeiro. Valor: 2.196.556,32 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Assinatura em 10/08/2021.

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 413001 - ANATEL

Número do Contrato: 149/2019.
Nº Processo: 53500.022359/2018-09.
Pregão. Nº 29/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE.
Contratado: 08.689.089/0001-57 - TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 149/2019 nº processo: 53500.004519/2021-25 objeto: a prorrogação do prazo de vigência dos itens 3 e 6 do grupo 1 do contrato, por 20 (vinte) meses, a partir de 13/08/2021.. Vigência: 13/08/2021 a 12/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.324.700,00. Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 413001 - ANATEL

Número do Contrato: 79/2018.
Nº Processo: 53500.032669/2018-23.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE.
Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 79/2018 nº processo: 53500.034613/2021-17 objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022; e a supressão de 25% incidente sobre os itens 1 e 4 do contrato.. Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.945.452,28. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Segundo termo de apostilamento ao contrato nº 133/2018 nº processo: 53500.037070/2021-81objeto: o reajuste dos preços a partir de 16/10/2020, no montante de 3,14% (três vírgula quatorze), referente à variação do ipca no período de outubro/2019 a setembro/2020..

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 120/2017 nº processo: 53500.037071/2021-26 objeto: o reajuste dos preços a partir de 28/11/2020, no montante de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), referente à variação do ipca no período de novembro/2019 a outubro/2020..

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 305/2021

O Gerente Regional da Anatel no Estado de São Paulo, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando os interessados em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo único do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA PEDRO ACOSTA URRUTIA, nacionalidade paraguaia, CPF não informado, da instauração do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigação - Pado nº 53548.000312/2021-35, por meio do Despacho Ordinatório de Instauração nº 26/2021/UO072FI/UO072/GR07/SFI, em razão da constatação de infração ao artigo 53 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998 cumulativamente ao artigo 131 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e ao artigo 78 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, sujeitando-se às sanções previstas no art. 173 da Lei nº 9.472/1997. Assim, em respeito aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, Vossa Senhoria fica notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, que poderá ser encaminhada à Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo, Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que a íntegra do processo pode ser acessada por meio do site da Agência: <http://www.anatel.gov.br/seipesquisa>. O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para apresentar a defesa.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 312/2021

O Gerente Regional da Anatel no Estado de São Paulo, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA FAGNER DOS SANTOS GOMES, CPF nº 867.005.345-42, interessado no processo nº 53554.000366/2021-11, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300. Em caso de representação, as alegações finais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de procuração.

O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que a íntegra do processo pode ser acessada por meio do site da Agência: <http://www.anatel.gov.br/seipesquisa>. O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para apresentar as alegações finais.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 311/2021

O Gerente Regional da Anatel no Estado de São Paulo, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA COMITÊ DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A MISÉRIA, A FOME E PELA VIDA, CNPJ nº 16.670.107/0001-87, interessada no processo nº 53534.001987/2019-56, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300. Em caso de representação, as alegações finais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de procuração.

O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que a íntegra do processo pode ser acessada por meio do site da Agência: <http://www.anatel.gov.br/seipesquisa>. O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para apresentar as alegações finais.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual 53504.000508/2021-36
Notifica por estar em local incerto e não sabido a empresa BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.699.377/0001-20 e seus sócios/administradores e controladores WBRD PARTICIPACOES SOCIARIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.336.677/0001-84, Rommel José Quinta, Weliton José da Silva e Weliton José da Silva Júnior e demais interessados, relativo ao processo 53504.000508/2021-36 - Ressarcimento da Administração Pública decorrente da Liquidação de Requisição de Pequeno Valor - RPV, em face da condenação subsidiária da Anatel em ação trabalhista, movida por ex-funcionário da empresa. Encontra-se em aberto a Guia de Recolhimento da União para pagamento, portanto, cientes desta notificação e intimados a recolher a importância devida, descrita na GRU, que pode ser obtida pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado, ou apresentar defesa no prazo de no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta intimação, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O não pagamento de que trata a GRU implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa da União conforme art. 201 do Código Tributário Nacional e outras providências judiciais cabíveis.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 310/2021

O Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MARANATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.221.140/0001-22, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) nº 53528.001664/2020-65, em face da constatação da infração ao dispositivo do art. 15 c/c art. 59, I, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências (RUE), aprovado pela Resolução 671/2016, sujeitando-a às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997.